= D E C R E T O Nº 3.304 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 2.090 de 29 de novembro de 1993, a tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais passa a vigorar de acordo com os valores constantes da tabela anexa anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de fevereiro de 1995.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

AUREA LÚCIA COURA
Secretária Adjunta de Legislação

cidade de LORENA
administração para mudança

TABELA SALARIAL

Fevereiro/95

Nível	...A...	...B...	...C...	...D...	...E...
1	122,85	128,99	135,44	142,22	149,33
2	164,27	170,93	181,70	190,16	199,67
3	219,63	230,63	242,16	254,39	266,99
4	293,69	308,37	323,79	339,99	357,00
5	392,70	412,34	432,95	454,61	477,33
6	525,06	551,33	578,88	607,83	638,22
7	702,05	737,16	774,02	812,72	852,00

Nível	
1	1.116,24
2	1.395,99